



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0424/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0900/2022 – GMS Nº 4219/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE ELEVADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN/PR, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

PROTOCOLO nº 20.765.812-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: **AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA**, CNPJ nº 23.805.944/0001-31, com sede na Rua Walter José Wunderlich Junior, nº 464, sobrado 02, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.460-357, Município de Curitiba/PR, neste ato representado pela senhora **Andressa Retechuki** RG nº 7.159.557-9 SSP/PR e CPF nº 007.432.469-18.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0900/2022 – GMS nº 4219/2022, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **01/09/2023** até **31/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor total do contrato, que é de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0424/2023

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa: (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto no Art. 115 da Lei Estadual nº 15608/2007 desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Andressa Retechuki
AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA

AGISUL MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES
AGISUL MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES
AGISUL MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES
AGISUL MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES
AGISUL MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES
AGISUL MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES

TESTEMUNHA 1:

Newai Bueno Lurini
056.603.838-40

TESTEMUNHA 2:



ePROCOLO



Documento: **TermoAditivo04242023AGISULMANUTENCAOEREPARACAODEELEVADORES LTDA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Pm Rr Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX)** em 17/08/2023 14:37 Local: SESP/GS.

Inserido ao protocolo **20.765.812-0** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 14/08/2023 08:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3f75d0f13645ac7f0d554ae6d6f32289.